



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 038, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Revoga o Decreto nº 003, de 19 de janeiro de 2024 e Regulamenta parte da Lei nº 1.873, de 13 de dezembro de 2022, determina correção monetária da base de cálculo para o imposto predial e territorial urbano, o valor da u.r.m., fixa base de cálculo para a taxa de recolhimento de lixo e contribuição para iluminação pública, determina calendário fiscal para 2024.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto na Lei 1.873 de 13 de dezembro de 2022, que trata do Código Tributário do Município:

DECRETA:

Art.1º É fixada em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a correção inflacionária para a planta de valores que servirá de base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024.

Parágrafo Único – O percentual de correção de que trata o caput, corresponde a inflação oficial medida pelo Governo Federal através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no exercício de 2023.

Art. 2º Os valores venais dos imóveis prediais urbanos, corrigidos nos percentuais acima, levando em conta as características e os elementos previstos no Código Tributário Municipal e no correspondente cadastro, terão sua base de cálculo com os seguintes valores:

Características:	Valor Venal do m2:
Alvenaria Dupla Ext.1	R\$ 328,65
Alvenaria Dupla Ext.2	R\$ 516,31
Alvenaria Dupla Ext.3	R\$ 653,32
Alvenaria Dupla Ext.4	R\$ 1.045,26
Alvenaria Simples Ext.1	R\$ 328,65
Alvenaria Simples Ext.2	R\$ 516,31
Alvenaria Simples Ext.3	R\$ 653,32
Alvenaria Simples Ext.4	R\$ 1.045,26
Madeira Dupla 1	R\$ 328,65
Madeira Dupla 2	R\$ 393,14
Madeira Dupla 3	R\$ 524,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

Madeira Dupla 4	R\$	786,22
Madeira Simples 1	R\$	328,65
Madeira Simples 2	R\$	393,14
Madeira Simples 3	R\$	524,15
Madeira Simples 4	R\$	786,22
Madeira Bruta 1	R\$	328,65
Madeira Bruta 2	R\$	393,14
Madeira Bruta 3	R\$	524,15
Madeira Bruta 4	R\$	786,22

Art.3º Os valores venais dos imóveis territoriais, corrigidos na forma do artigo primeiro, também pelo IPCA 2023, que servirão para base de cálculo do imposto no presente exercício, serão os seguintes:

Valor do m2 dos Terrenos:

Zona Fiscal 1	R\$	27,80
Zona Fiscal 2	R\$	13,91
Zona Fiscal 3	R\$	6,85

Art. 4º A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. corrigida também pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passa a ser a partir de 01 de janeiro de 2024, de R\$ 94,15 (Noventa e quatro Reais e quinze centavos).

Parágrafo Único – A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. corrigida na forma do caput, servirá para atualização de todas as taxas, tanto de prestação de serviços como de poder de polícia, previstas no Código Tributário Municipal, e ainda, servirá de fator de correção da dívida ativa, tributária ou não, e os demais créditos municipais, previstos no CTM.

Art. 5º O valor do custo total dos serviços de Recolhimento e Destinação do lixo no exercício de 2023 é de R\$ 587.036,93 sendo que a base de cálculo a ser utilizada na forma do disposto no Art. 77 do Código Tributário Municipal, será de R\$ 293.518,47 a ser lançada junto com o Imposto Predial e Territorial Urbano, considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei 1.873 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 6º O valor do custo total dos serviços de Iluminação Pública, na forma disposta no Art. 162 do C.T.M. no exercício de 2023 foi de R\$ 251.695,80 sendo que a base de cálculo para o rateio na forma do disposto no Art. 168 também do Código Tributário Municipal é de R\$ 125.847,90 considerando o previsto no Art. 169 da Lei 1.873 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 7º É fixado o seguinte calendário fiscal para o lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, competência de 2024 e suas correspondentes taxas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

Lançamento do Tributo: 30 de abril de 2024.

Será concedido o desconto de 10% (dez por cento), a título de “bom pagador”, no IPTU e na Taxa de Recolhimento de Lixo, para os contribuintes que não possuírem dívidas, mesmo que parceladas e não vencidas junto ao Município, na data de lançamento dos tributos, ou seja, 30 de abril de 2024.

Pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento), incidente sobre o IPTU e a Taxa de Recolhimento de Lixo, até a data de:

Vencimento: 10 de julho de 2024.

Pagamento Parcelado:

1ª Parcela.....	10 de julho de 2024
2ª Parcela.....	10 de agosto de 2024
3ª Parcela.....	10 de setembro de 2024
4ª Parcela.....	10 de outubro de 2024
5ª Parcela.....	10 de novembro de 2024
6ª Parcela.....	10 de dezembro de 2024

§1º - O valor mínimo da parcela será de R\$ 31,38 (trinta e um Reais e trinta e oito centavos)

§2º - O benefício de 10% (dez por cento) a título de “bom pagador” será concedido ao contribuinte, mesmo que ele opte pelo pagamento parcelado do tributo.

Art.8º Revoga o Decreto nº 003 de 19 de janeiro de 2024.

Art.9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 24 de abril de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROZO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO NO MURAL
DE 24/04/2024 A 08/05/2024
RESP: *C. F. S.*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05BE-6810-B517-D83C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DHIIECCY GONÇALVES SEIXAS (CPF 009.XXX.XXX-47) em 24/04/2024 11:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 24/04/2024 13:14:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/05BE-6810-B517-D83C>